DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 29 de junho de 2023 | Ano II | Edição nº 219



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei n.º 3.751/2023
De 28 de Junho de 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura Urbana-Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	1.000.000,00	Tesouro	226

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** será proveniente do superávit financeiro de Recurso do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 28 de Junho de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

Decretos

Decreto nº 4.252/2023 - Lei nº 3.751/2023
De 28 de Junho de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura Urbana-Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	1.000.000,00	Tesouro	226

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** será proveniente do superávit financeiro de Recurso do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/1.964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 28 de junho de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Municipal de Licitações e adjudico a favor da empresa abaixo, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2023**, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO, nas quantidades e valores a seguir:

MAX KATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE - ME
CNPJ: 03.229.777/0001-10

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	1.000	Unid.	CIMENTO CPII – SACO DE 50KG (PRIMEIRA LINHA E PRIMEIRA QUALIDADE)	SUPREMO	36,85	36.850,00

Pilar do Sul, 28 de junho de 2023.
MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a ASSOCIACAO BENEFICENTE BOM JESUS.

Licitação: Dispensa de Chamamento Público.

Objeto: Aquisição de Alimentos, decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva de nº 14/2022, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 4406/2023.

Valor: O valor deste termo é de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Vigência: O presente termo terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 28 de junho de 2023.

.....

Departamento Tributário

Editais



Exercício	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e da Flora
2023	R$ 38.922,82	R$ 31.317,62	R$ 25.037,43	R$ 23.602,02	R$ 20.389,54	R$ 12.894,76

Em cumprimento às obrigações do convênio celebrado com a Receita Federal do Brasil em 4 de agosto de 2015, para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), de acordo com o que dispõe o inciso III, § 4° do art. 153 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 e, em cumprimento ao disposto na IN RFB nº 1.877/2019 e Instrução Normativa RFB Nº 1.640, de 11 de maio de 2016, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul/SP divulga acima os valores de terra nua por hectare (VTN/ha) para o exercício de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA REFERENCIAL PARA APURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR 2023)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, Estado de São Paulo, com fundamento no convênio celebrado com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) em 4 de agosto de 2015[1], para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), de acordo com o que dispõe o inciso III, § 4° do art. 153 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 e, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, **TORNA PÚBLICO** o Valor da Terra Nua por hectare (VTN/ha) do município de Pilar do Sul, para fins de **referência para apuração do ITR**, por tipo de aptidão agrícola, relativo ao ano **2023**, informado eletronicamente à Receita Federal do Brasil por meio do Portal e-CAC em 20/04/2023, e apurado conforme levantamento técnico elaborado por profissional legalmente habilitado (Processo Administrativo n° 4798/2022 e 6289/2023):

Tipo de aptidão*	Descrição da aptidão agrícola	Valor da Terra Nua por Hectare (VTN/ha em R$) 2023
Lavoura – aptidão boa	Terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média;	R$ 38.922,82
Lavoura – aptidão regular	Terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo;	R$ 31.317,62
Lavoura – aptidão restrita	Terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;	R$ 25.037,43
Pastagem plantada	Terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento;	R$ 23.602,02
Silvicultura ou pastagem natural	Terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores;	R$ 20.389,54
Preservação da fauna ou flora	Terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.	R$ 12.894,76

* classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução dessas limitações em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos agroecológicos.

Pilar do Sul, 26 de junho de 2023.

<<Assinado Digitalmente>>
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

<<Assinado Digitalmente>>
MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

[1] Ratificado de acordo com publicação no Diário Oficial da União – Seção 3, n° 146, de 1° de agosto de 2017, página 71, de acordo com a Instrução Normativa RFB n° 1.640, de 11 de maio de 2016, e Norma de Execução Conjunta COCIF/COFIS/COSIT/CODAC/COAEF n° 1, de 28 de setembro de 2016 e n° 1, de 06 de março de 2017.

Assinado por 2 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS e MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2AD8B0B43F47461482E6CD7A308605A4

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
2AD8B0B43F47461482E6CD7A308605A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 27/06/2023 11:48:11
  CPF:***.***-.918-63
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 27/06/2023 15:43:02
  CPF:***.***-.378-54
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2AD8B0B43F47461482E6CD7A308605A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.